



Número: **0003324-64.2025.2.00.0804**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **23/10/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Virtual**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS (CORRIGENTE)			
Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72051 57	04/02/2026 10:53	5º Cível	Relatório de Correição



Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas
Divisão de Correição

Relatório de Correição

5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus - Cível

Dados Gerais do Processo de Correição

Responsável: Roberto Santos Taketomi
Processo PJECor Nº: 000324-64.2025.2.00.0804
Portaria Nº: 550/2025 - CGJ/AM
Tipo: Ordinária
Modalidade: Virtual

Dados da Visita

Início das atividades: 27/11/2025
Término das atividades: 16/12/2025
Titular da unidade correccionada: José Renier da Silva Guimarães (renier.guimaraes)

Dados da Equipe de Correição

Presidente da Comissão: José Hamilton Saraiva dos Santos
Juiz Auxiliar: Roberto Santos Taketomi
Secretário: Larissa da Silva Veiga (CCV)
Membros Auxiliares:

Dados da Unidade Correccionada - Competência

1. Indicadores

(1) Índice de Atendimento a Demanda - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 58.14 %

Justificativa apresentada pela unidade: Conseguiu-se baixar quase 2000 processos no ano em que tivemos várias quedas sistêmicas. Com o aumento da demanda (quase 3400 processos novos), bem como o déficit de servidores, tivemos dificuldade em alcançar tal situação até o presente momento.

Ainda assim, não mediremos esforços para, posteriormente à migração sistêmica SAJ - PROJUDI (ocorrendo entre 24 e 30/11), melhorar os números ainda em dezembro para alcançar as metas determinadas por esta CGJ.

Respondido por hiel.junior em 25/11/2025

(2) Taxa de Congestionamento Líquida - Não conforme

Meta: Menor que 56.87%

Desempenho da unidade: 75.29 %

Justificativa apresentada pela unidade: Conseguiu-se baixar quase 2000 processos no ano em que tivemos várias quedas sistêmicas. Com o aumento da demanda (quase 3500 processos novos, que se somam aos casos pendentes), bem como o déficit de servidores, tivemos dificuldade em alcançar tal situação até o presente momento.



Ainda assim, não mediremos esforços para, posteriormente à migração sistêmica SAJ - PROJUDI (ocorrendo entre 24 e 30/11), melhorar os números ainda em dezembro para alcançar as metas determinadas por esta CGJ.

Respondido por hiel.junior em 25/11/2025

(3) Processos Antigos Sem Sentença - Não conforme

Meta: Menor que 0.06%

Desempenho da unidade: 0.14 %

Justificativa apresentada pela unidade: Foi verificado, através desta correção, que são 03 processos que estão neste Acervo de Antigos Sem Sentença. Todavia, não conseguimos acessá-los neste momento, em razão da migração sistêmica SAJ – PROJUDI, o qual está ocorrendo entre s dias 24 e 30/11.

Os mesmos foram separados e serão analisados a partir do dia 01/12/2025, com a prioridade que o caso requer.

Respondido por hiel.junior em 25/11/2025

(4) Índice de Julgamento - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 90.13 %

Justificativa apresentada pela unidade: Ao analisar o gráfico do presente sistema, percebe-se que o índice de julgamentos tem crescido a cada mês, o que demonstra que não temos evitado esforços para melhorar o índice em análise.

Com isso, manteremos a missão, para que alcancemos a meta estabelecida por esta CGJ.

Respondido por hiel.junior em 25/11/2025

(5) Processos Antigos Sem Sentença (14 anos) - Em conformidade

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho da unidade: 0 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por hiel.junior em 25/11/2025

(6) Tempo Pendentes - Não conforme

Meta: Menor que 193.49 dias

Desempenho da unidade: 289.74 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Percebemos o problema logo depois da nossa correção, reaoiza no mês de setembro, o que nos fez julgar mais processos e fazer mutirões para baixar processos, ajudando a diminuir o tempo de tramitação.

Permaneceremos fazendo tais diligências para que o número indicado seja alcançado!

Respondido por hiel.junior em 25/11/2025

(7) Parados Há Mais de 120 Dias - Em conformidade

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho da unidade: 0 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por hiel.junior em 25/11/2025

(12) Tempo Médio dos Processos de Saúde Pendentes - Em conformidade

Meta: Menor que 300 dias

Desempenho da unidade: 131.03 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por hiel.junior em 25/11/2025

(16) Meta 1 - Julgar Mais Processos que os Distribuídos - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 88.56 %

Justificativa apresentada pela unidade: Esta meta vem sendo acompanhada com afincio, melhorando mês a mês, e, assim como a Meta 02, esta também é um objetivo de alcançá-la até o fim do ano.



Todavia, não conseguimos acessar os processos listados neste momento, em razão da migração sistêmica SAJ – PROJUDI, o qual está ocorrendo entre s dias 24 e 30/11.

Os mesmos foram separados e serão analisados a partir do dia 01/12/2025, com a prioridade que o caso requer.

Respondido por hiel.junior em 25/11/2025

(17) Meta 2.a - Julgar Processos Mais Antigos - 1º Grau - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 91.7 %

Justificativa apresentada pela unidade: Foi verificado, através desta correição, que alguns dos processos antigos que estão na meta em análise dizem respeito à Usucapião, que recebemos da, então, Vara de Registros Públicos, e lá permaneceu paralisado por tempo demais.

Além do mais, como verificado, já aumentou quase 2% em uma semana, tomando-se como parametro o dia do inicio da correição e a data atual, mostrando nossa intenção e programação para alcançar a meta referida.

Quanto aos processos listados, não conseguimos acessá-los neste momento, em razão da migração sistêmica SAJ – PROJUDI, o qual está ocorrendo entre s dias 24 e 30/11.

Os mesmos foram separados e serão analisados a partir do dia 01/12/2025, com a prioridade que o caso requer.

Respondido por hiel.junior em 25/11/2025

(19) Meta 2.d - Julgar Processos Mais Antigos - Mais Antigos - Em conformidade

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 200 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por hiel.junior em 25/11/2025

2. Dados da Unidade Correicionada

2.01. Quantidade de processos suspensos

1433

2.02. Quantidade de processos arquivados provisoriamente

0

2.03. Quantidade de processos paralisados há mais de 60 dias

2364

2.04. Quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias

89

2.05. Quantidade de processos paralisados há mais de 180 Dias

21

2.06. Quantidade de processos paralisados há mais de 365 Dias

13



3. Processos Concluídos ao Gabinete

3.01. Com relação aos processos concluídos ao gabinete, preencha:

TIPO	QUANTIDADE	HÁ MAIS DE 100 DIAS
Despacho	529	267
Decisão	1305	385
Sentença	1458	1117
TOTAL	3292	1769

4. Achados de Correição

4.01. Achados de correição

1. À SECRETARIA PARA CUMPRIR DESPACHO/DECISÃO:

0623156-45.2021.8.04.0001
00771519020258041000
00786813220258041000
00786683320258041000
00806741320258041000
00802619720258041000
00811349720258041000
00844485120258041000
00853223620258041000
00888377920258041000
00936773520258041000
00004497220258043500
00959118720258041000
00962496120258041000
00970844920258041000
00974274520258041000
00982805420258041000
00989344120258041000
01031496020258041000
01047474920258041000
01050730920258041000
01070036220258041000
01093506820258041000
01087037320258041000
01120371820258041000
00600149520258041000
00609667420258041000
00619583520258041000
00623178220258041000
00618129120258041000
00612022620258041000
00634766020258041000
00637805920258041000
00646085520258041000
00662489320258041000



00650918520258041000
00693372720258041000
00702588320258041000
00697200520258041000
00703558320258041000
00732285620258041000
00730570220258041000
00725158120258041000
00741855720258041000
0602831-93.2014.8.04.0001
0607605-59.2020.8.04.0001
01063765820258041000
01070036220258041000
01098027820258041000
01093506820258041000
01110698520258041000
0600907-37.2020.8.04.0001
01047474920258041000
01050730920258041000
01051736120258041000
0630902-95.2020.8.04.0001
0641806-14.2019.8.04.0001
0720278-58.2021.8.04.0001
0743682-75.2020.8.04.0001
00167416620258041000
00168386620258041000
00185344020258041000
00197486620258041000
00200838520258041000
00232423620258041000
00249502420258041000
00224116720108040012
03304424120078040001
07142482220128040001
06082425420138040001
06186299420148040001
06350860720148040001
06030065320158040001
06168639820178040001
06433977920178040001
06085459220188040001
06264891020188040001
06393278220188040001
06544156320188040001
06037787420198040001
06330120420198040001
06429667420198040001
06542585620198040001
06051606820208040001
06345378420208040001
06445357620208040001
06473808120208040001
06482624320208040001
06927274020208040001
06927655220208040001
07262998420208040001
07267969820208040001



07308760820208040001
07450164720208040001
07468716120208040001
06344153720218040001
06562213120218040001
06790561320218040001
06877281020218040001
06040471120228040001
06329531120228040001
06372705220228040001
06481146120228040001
06491218820228040001
06647475020228040001
06743687120228040001
06905564220228040001
06912371220228040001
07093155420228040001
07240551720228040001
07233277320228040001
07490205920228040001
07585153020228040001
07904551320228040001
07911393520228040001
07931166220228040001
09121754420228040001
09164408920228040001
04020642420238040001
04262224620238040001
04397773320238040001
04453253920238040001
04539081320238040001
04997415420238040001
05203038420238040001
05420448320238040001
05505695420238040001
05615911220238040001
05723599420238040001
05769942120238040001
05787020920238040001
05886714820238040001
05968177820238040001
05996299320238040001
06169703520238040001
06242262920238040001
06445650920238040001
06465691920238040001
06480874420238040001
06552429820238040001
06564614920238040001
06562180820238040001
06607719820238040001
06692317420238040001
06763915320238040001
06770982120238040001
06779625920238040001
06781141020238040001
06860481920238040001



04206446820248040001
04197907420248040001
04200331820248040001
04213228320248040001
04253924620248040001
04366340220248040001
04415507920248040001
04446330620248040001
04495818820248040001
04540784820248040001
04564454520248040001
05084533320238040001
04607888420248040001
04636320720248040001
04649450320248040001
04657444620248040001
04661974120248040001
04723473820248040001
04742094420248040001
04794067720248040001
04843485520248040001
04924246820248040001
04924385220248040001
05467475720238040001
04978600820248040001
05036195020248040001
05068248720248040001
05137577620248040001
05261970720248040001
06254024320238040001
05366107920248040001
05440121720248040001
05482152220248040001
05971587020248040001
00013637020258041000
00059772120258041000
2. AO JUIZ PARA DESPACHAR/DECIDIR/SENTENCIAR:
00754786220258041000
00765248620258041000
00778862620258041000
00769370220258041000
00779901820258041000
00773597420258041000
00792486320258041000
00788979020258041000
00803251020258041000
00803051920258041000
00821404220258041000
00822391220258041000
00816139020258041000
00821092220258041000
00833659720258041000
00843523620258041000
00848079820258041000
00881674120258041000
00886714720258041000
00886454920258041000



00885172920258041000
00892413320258041000
00910375920258041000
00928104220258041000
00952943020258041000
00969181720258041000
00979254420258041000
00997529020258041000
01009039120258041000
01027832120258041000
01033548920258041000
01034657320258041000
01039109120258041000
01052411120258041000
01061687420258041000
01059010520258041000
01058725220258041000
01058266320258041000
01070832620258041000
01077536420258041000
01098027820258041000
01087556920258041000
01109806220258041000
01107380620258041000
01110698520258041000
01111408720258041000
01125629720258041000
01123160420258041000
01118969620258041000
00591574920258041000
00604297820258041000
00601300420258041000
00600711620258041000
00594250620258041000
00607207820258041000
00609277720258041000
00608515320258041000
00614525920258041000
00619323720258041000
00632358620258041000
00633198720258041000
00628521120258041000
00626088220258041000
00628175120258041000
00645911920258041000
00638888820258041000
00652139820258041000
00654694120258041000
00654832520258041000
00656547920258041000
00658349520258041000
00660939020258041000
00650009220258041000
00674024920258041000
00676034120258041000
00667858920258041000
00671712220258041000



00672101920258041000
00674752120258041000
00698932920258041000
00700007320258041000
00689951620258041000
00694030720258041000
00691501920258041000
00688046820258041000
00702492420258041000
00703765920258041000
00707386120258041000
00711620620258041000
00713560620258041000
00711880420258041000
00715137620258041000
00717423620258041000
00720429520258041000
00722472720258041000
00723243620258041000
00728422620258041000
00729903720258041000
00740089320258041000
00757790920258041000
00755886120258041000
00748905520258041000
00748671220258041000
00749416620258041000
06117563920188040001
06148107620198040001
06377183020198040001
06479474920198040001
06621423920198040001
07383018620208040001
06495708020218040001
07157030720218040001
06050543820228040001
07261277420228040001
07840600520228040001
09054261120228040001
05071438920238040001
05739327020238040001
05986668520238040001
06333954020238040001
06503894620238040001
04533561420248040001
04139230320248040001
05815928120248040001
00007955420258041000
00020270420258041000
00019344120258041000
00009696320258041000
00042806220258041000
00041186720258041000
00075352820258041000
00078289520258041000
00071256720258041000
00070121620258041000



00075023820258041000
00070944720258041000
00085546920258041000
00084845220258041000
00090171120258041000
00113088120258041000
00138126020258041000
00182425520258041000
00173461220258041000
00229262320258041000
00227391520258041000
00237420520258041000
00245284920258041000
00271734720258041000
00264667920258041000
00287116320258041000
00289670620258041000
00282023520258041000
00281815920258041000
00280213420258041000
00299977620258041000
00304220620258041000
00299674120258041000
00296929220258041000
00312171220258041000
00330393620258041000
00341972920258041000
00361096120258041000
00380678220258041000
00394811820258041000
00388480720258041000
00402234320258041000
00422916320258041000
00426008420258041000
00438878220258041000
00455688720258041000
00463708520258041000
00479695920258041000
00512251020258041000
00511827320258041000
00504985120258041000
00532526320258041000
00533946720258041000
00557105320258041000
00568052120258041000
00577293220258041000
0629679-78.2018.8.04.0001
0630471-27.2021.8.04.0001
0630714-39.2019.8.04.0001
0630765-79.2021.8.04.0001
0630809-06.2018.8.04.0001
0630904-36.2018.8.04.0001
0630943-28.2021.8.04.0001
0631467-59.2020.8.04.0001
0631586-93.2015.8.04.0001
0632377-57.2018.8.04.0001
0632455-17.2019.8.04.0001



0632622-05.2017.8.04.0001
0632821-66.2013.8.04.0001
0634045-92.2020.8.04.0001
0634176-04.2019.8.04.0001
0634302-88.2018.8.04.0001
0634492-46.2021.8.04.0001
0635108-21.2021.8.04.0001
0636171-23.2017.8.04.0001
0636311-52.2020.8.04.0001
0636662-59.2019.8.04.0001
0636737-64.2020.8.04.0001
0637255-64.2014.8.04.0001
0637740-88.2019.8.04.0001
0638452-78.2019.8.04.0001
0640056-45.2017.8.04.0001
0640490-68.2016.8.04.0001
0640722-75.2019.8.04.0001
0641120-85.2020.8.04.0001
0641308-20.2016.8.04.0001
0641566-54.2021.8.04.0001
0641631-25.2016.8.04.0001
0642140-53.2016.8.04.0001
0642190-11.2018.8.04.0001
0642809-67.2020.8.04.0001
0643111-04.2017.8.04.0001
0643809-10.2017.8.04.0001
0644883-65.2018.8.04.0001
0645843-55.2017.8.04.0001
0645968-81.2021.8.04.0001
0648790-14.2019.8.04.0001
0650552-94.2021.8.04.0001
0650582-32.2021.8.04.0001
0650893-23.2021.8.04.0001
0651298-93.2020.8.04.0001
0651533-31.2018.8.04.0001
0652468-37.2019.8.04.0001
0652616-14.2020.8.04.0001
0652939-82.2021.8.04.0001
0653084-41.2021.8.04.0001
0654197-30.2021.8.04.0001
0654985-15.2019.8.04.0001
0718296-43.2020.8.04.0001
0719192-52.2021.8.04.0001
0720967-05.2021.8.04.0001
0721359-76.2020.8.04.0001
0722215-06.2021.8.04.0001
0723163-45.2021.8.04.0001
0723168-04.2020.8.04.0001
0724349-06.2021.8.04.0001
0724948-42.2021.8.04.0001
0725030-10.2020.8.04.0001
0725129-77.2020.8.04.0001
0725185-13.2020.8.04.0001
0726389-92.2020.8.04.0001
0727466-39.2020.8.04.0001
0727664-42.2021.8.04.0001
0728104-38.2021.8.04.0001



0730141-72.2020.8.04.0001
0731784-65.2020.8.04.0001
0731903-26.2020.8.04.0001
0735090-08.2021.8.04.0001
0736000-35.2021.8.04.0001
0736137-51.2020.8.04.0001
0736614-40.2021.8.04.0001
0737596-54.2021.8.04.0001
0737854-64.2021.8.04.0001
0738793-44.2021.8.04.0001
0741385-95.2020.8.04.0001
0742041-18.2021.8.04.0001
0748711-72.2021.8.04.0001
0752861-33.2020.8.04.0001
0753554-80.2021.8.04.0001
0754026-81.2021.8.04.0001
0754706-66.2021.8.04.0001
0754749-03.2021.8.04.0001
0757038-06.2021.8.04.0001
0758424-71.2021.8.04.0001
0759134-28.2020.8.04.0001
0759305-82.2020.8.04.0001
0759733-64.2020.8.04.0001
0762094-54.2020.8.04.0001
0762598-60.2020.8.04.0001
0762926-53.2021.8.04.0001
0763067-72.2021.8.04.0001
0763235-11.2020.8.04.0001
0766448-88.2021.8.04.0001
0766998-20.2020.8.04.0001
0768674-66.2021.8.04.0001
0769929-59.2021.8.04.0001
0770020-52.2021.8.04.0001
0771790-80.2021.8.04.0001
0771973-51.2021.8.04.0001
0772523-46.2021.8.04.0001
0773743-79.2021.8.04.0001
0778127-85.2021.8.04.0001
0778327-92.2021.8.04.0001
01004682020258041000
01027832120258041000
01033548920258041000
01034657320258041000
01036501420258041000
01040052420258041000
01049172120258041000
01061687420258041000
01060925020258041000
01059010520258041000
01058725220258041000
01058266320258041000
01063133320258041000
01084196520258041000
01078368020258041000
01087556920258041000
01109806220258041000
01107380620258041000



01111408720258041000
01102877820258041000
01123160420258041000
01127266220258041000
0266215-03.2011.8.04.0001
0608452-95.2019.8.04.0001
0608612-96.2014.8.04.0001
0608861-71.2019.8.04.0001
0609186-46.2019.8.04.0001
0610029-40.2021.8.04.0001
0610353-35.2018.8.04.0001
0610381-08.2015.8.04.0001
0615047-47.2018.8.04.0001
0615358-14.2013.8.04.0001
0615828-40.2016.8.04.0001
0616996-04.2021.8.04.0001
0617268-42.2014.8.04.0001
0617633-28.2016.8.04.0001
0617693-35.2015.8.04.0001
0618426-25.2020.8.04.0001
0619453-48.2017.8.04.0001
0619456-32.2019.8.04.0001
0619890-84.2020.8.04.0001
0621479-19.2017.8.04.0001
0621771-33.2019.8.04.0001
0622478-35.2018.8.04.0001
0622780-06.2014.8.04.0001
0623062-73.2016.8.04.0001
0623350-50.2018.8.04.0001
0623484-77.2018.8.04.0001
0623557-44.2021.8.04.0001
0623674-06.2019.8.04.0001
0624925-59.2019.8.04.0001
0625031-21.2019.8.04.0001
0625386-94.2020.8.04.0001
0625652-52.2018.8.04.0001
0626929-98.2021.8.04.0001
0626978-13.2019.8.04.0001
0627663-54.2018.8.04.0001
0627955-73.2017.8.04.0001
0628931-12.2019.8.04.0001
0629126-70.2014.8.04.0001
0629412-72.2019.8.04.0001
0629424-96.2013.8.04.0001
0629433-48.2019.8.04.0001
3. FAZER CONCLUSÃO :
00767586820258041000
00769284020258041000
00776325320258041000
00776438220258041000
00782664920258041000
00786241420258041000
00785826220258041000
00792469320258041000
00800826620258041000
00795075820258041000
00805702120258041000



00813271520258041000
00811790420258041000
00811115420258041000
00826626920258041000
00844554320258041000
00845178320258041000
00855779120258041000
00853189620258041000
00848599420258041000
00850772520258041000
00868215520258041000
00879361420258041000
00893678320258041000
00889105120258041000
00909475120258041000
00900399120258041000
00905343820258041000
00899307720258041000
00914888420258041000
00916897620258041000
00919703220258041000
00914957620258041000
00915840220258041000
00922353420258041000
00927593120258041000
00934946420258041000
00935093320258041000
00940921820258041000
00930928020258041000
00950621820258041000
00942333720258041000
00961266320258041000
00955238720258041000
00966211020258041000
00973503620258041000
00978353620258041000
00983134420258041000
00977176020258041000
00993198620258041000
00995562320258041000
00989170520258041000
01006050220258041000
01006648720258041000
01009099820258041000
01017838320258041000
01007168320258041000
01028309220258041000
01036501420258041000
01031669620258041000
01037021020258041000
01043716320258041000
01050514820258041000
01050238020258041000
01051736120258041000
01059963520258041000
01053823020258041000
01055373320258041000



01054516220258041000
01062224020258041000
01063765820258041000
01082265020258041000
01080991520258041000
01086205720258041000
01104791120258041000
01109173720258041000
01121662320258041000
01127067120258041000
00584343020258041000
00582377520258041000
00606713720258041000
00622788520258041000
00612906420258041000
00629750920258041000
00631431120258041000
00633138020258041000
00637164920258041000
00647193920258041000
00636463220258041000
00637728220258041000
00665789020258041000
00684374420258041000
00698482520258041000
00687977620258041000
00688063820258041000
00696014420258041000
00707281720258041000
00707991920258041000
00708668120258041000
00709213220258041000
00708339120258041000
00716600520258041000
00719952420258041000
00721529420258041000
00730588420258041000
00739959420258041000
00744298320258041000
00755167420258041000
00754924620258041000
02085989020088040001
02122244920108040001
06035109620238046300
05675018320248040001
06009674720248043500
00017161320258041000
00007894720258041000
00020747520258041000
00013048220258041000
00037046920258041000
00034189120258041000
00049483320258041000
00060716620258041000
00083251220258041000
00092033420258041000
00080713920258041000



00089902820258041000
00089270320258041000
00100313020258041000
00115642420258041000
00127343120258041000
00162462220258041000
00179402620258041000
00192921920258041000
00260337520258041000
00459022420258041000
01027832120258041000
0631041-86.2016.8.04.0001
0631351-24.2018.8.04.0001
0631755-75.2018.8.04.0001
0631801-06.2014.8.04.0001
0632899-50.2019.8.04.0001
0632991-62.2018.8.04.0001
0637420-09.2017.8.04.0001
0740091-08.2020.8.04.0001
0755254-28.2020.8.04.0001
0763542-62.2020.8.04.0001
0767577-31.2021.8.04.0001
0772260-14.2021.8.04.0001
0775607-55.2021.8.04.0001
0776754-19.2021.8.04.0001
0778055-98.2021.8.04.0001
0801661-58.2021.8.04.0001
01104791120258041000
01111486420258041000
01120371820258041000
0600977-20.2021.8.04.0001
0601004-37.2020.8.04.0001
0601282-43.2017.8.04.0001
0601421-63.2015.8.04.0001
0601895-29.2018.8.04.0001
0602896-25.2013.8.04.0001
0603338-78.2019.8.04.0001
0603483-08.2017.8.04.0001
0604522-11.2015.8.04.0001
0604783-34.2019.8.04.0001
0606099-87.2016.8.04.0001
0606482-60.2019.8.04.0001
0606603-59.2017.8.04.0001
0606728-22.2020.8.04.0001
0606970-83.2017.8.04.0001
0607389-74.2015.8.04.0001
0608295-30.2016.8.04.0001
0601289-30.2020.8.04.0001
0602095-02.2019.8.04.0001
0602338-14.2017.8.04.0001
0603128-66.2015.8.04.0001
0604745-95.2014.8.04.0001
0606336-87.2017.8.04.0001
0608417-09.2017.8.04.0001
0611957-36.2015.8.04.0001
0612801-10.2020.8.04.0001
0613718-63.2019.8.04.0001



0618297-25.2017.8.04.0001
4. CERTIFICAR DECURSO DE PRAZO:
06060851120138040001
07947491120228040001
04147233120248040001
06006609320248043500
00557377020248041000
01034763920248041000
06012653920248043500
00016564020258041000
00003599520258041000
00030724320258041000
00056602320258041000
00057737420258041000
00058672220258041000
00056524620258041000
00045352020258041000
00068849320258041000
00117565420258041000
00109415720258041000
00113312720258041000
00126079320258041000
00143617020258041000
00190055620258041000
00191233220258041000
00193831220258041000
00231392920258041000
00219597520258041000
00219277020258041000
00295681220258041000
00364378820258041000
00367383520258041000
00445936520258041000
0601818-26.2019.8.04.0020
0603244-43.2013.8.04.0001
0606384-46.2017.8.04.0001
5. ARQUIVAR:
0771460-83.2021.8.04.0001
0777731-11.2021.8.04.0001
6. OUTROS:
0605468-07.2020.8.04.0001

4.02. Metas



METAS	Desempenho da Unidade	Não se aplica à unidade
META 1 Julgar mais processos que os distribuídos	108,5%	
META 2 Julgar processos mais antigos	92,75%/0%/-25%	
META 3 Estimular a conciliação	x	
META 4 Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa	x	
META 5 Reduzir a taxa de congestionamento	x	
META 6 Identificar e julgar ações ambientais	x	
META 7 Identificar e julgar processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas	x	
META 8 Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	x	
META 10 Identificar e julgar processos da Infância e Juventude Cível e Infração	x	

5. Aspectos Gerais

5.01. Os prazos são efetivamente controlados?

Não

5.02. Os processos são movimentados com diligência?

Não

5.03. As cartas precatórias são devolvidas cumpridas em menos de 60 dias?

Não

5.04. O balcão virtual é utilizado?

Sim

5.05. Juiz e servidores atendem partes e advogados?



Sim

5.06. Oficiais de justiça cumprem diligências com zelo?

Não

5.07. Os provimentos lançados pela CGJ em visitas anteriores foram cumpridos?

Sim

5.08. A equipe mantém regularizado o cadastro de partes e representantes?

Sim

6. Aspectos por Competência - Cível

6.01. A unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas, pelo menos 18% de sentenças homologatórias de acordo na área cível?

Não

Observações: No dia da correição, não foi possível fazer essa aferição pelo painel B.I

6.02. No que se refere às execuções de título extrajudiciais não fiscais, a unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas lançadas nessa mesma classe de processos, pelo menos 30% de sentenças homologatórias de acordo?

Não

Observações: No dia da correição, não foi possível fazer essa aferição pelo painel B.I

6.03. No que se refere às execuções de título judiciais e cumprimentos de sentença, a unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas lançadas nessa mesma classe de processos, pelo menos 13% de sentenças homologatórias de acordo?

Não

Observações: No dia da correição, não foi possível fazer essa aferição pelo painel B.I

6.04. A unidade respeita o limite máximo de 300 (trezentos) dias na tramitação de processos de saúde?

Sim

Observações: o painel B.I apresentou no dia da correição o tempo médio de 278 dias.

7. Considerações

7.01. CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS INDICADORES DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE (PORTARIA CNJ Nº 411/2024)

Os indicadores do Prêmio CNJ de Qualidade evidenciam que a 5ª Vara Cível e de Acidentes de



Trabalho apresenta desempenho comprometido, sobretudo em razão do expressivo volume de processos paralisados, muitos deles acima de 120 dias e com registros que alcançam a faixa de 365 dias, conforme constatado na planilha analisada. Tal cenário impacta diretamente indicadores sensíveis, como o Índice de Atendimento à Demanda, a Taxa de Congestionamento Líquida e os percentuais relacionados à tramitação regular dos feitos.

Embora se observe produção jurisdicional contínua e inexistência de paralisação absoluta da unidade, os dados demonstram que o gargalo principal não se encontra na prolação de decisões, mas sim no cumprimento dos atos subsequentes, como certificações, conclusões, arquivamentos e providências administrativas simples, que acabam por manter processos artificialmente ativos e paralisados por longos períodos. A presença de processos antigos com longos históricos de suspensão ou sem movimentação útil reforça a necessidade de revisão criteriosa do acervo.

Por outro lado, merece registro que a unidade mantém organização mínima de controle e não apresenta indícios de descontinuidade dos serviços essenciais, sendo as não conformidades observadas mais relacionadas a problemas estruturais e operacionais da UPJ, aliados à complexidade do acervo, do que à ausência de atuação jurisdicional.

7.02. CONSIDERAÇÕES QUANTO ÀS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

No que se refere às metas nacionais, o desempenho da unidade reflete diretamente o quadro identificado nos indicadores do Prêmio CNJ de Qualidade. As metas vinculadas à redução do acervo e à produtividade, especialmente a Meta 1 e os recortes da Meta 2, encontram-se prejudicadas em razão do alto número de processos paralisados e da dificuldade de saneamento dos feitos antigos, muitos dos quais demandam providências administrativas simples que não vêm sendo realizadas de forma tempestiva.

Observa-se que a manutenção de processos antigos no acervo, inclusive feitos com mais de uma década de tramitação, compromete a evolução dos percentuais de cumprimento das metas e demonstra a necessidade de atuação mais incisiva na identificação de processos passíveis de arquivamento, extinção ou impulso conclusivo. A ausência de mutirões específicos voltados ao saneamento do acervo antigo e à eliminação de pendências administrativas contribui para a permanência do cenário atual.

Ainda assim, não se constatou desorganização absoluta da unidade, mas sim ineficiência pontual no fluxo de tramitação, especialmente na interface entre gabinete e secretaria/UPJ, o que indica que a superação das metas depende menos de incremento decisório e mais de reorganização interna, padronização de rotinas e atuação administrativa coordenada para eliminação das paralisações prolongadas.

7.03. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A correção evidenciou que a 5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho enfrenta quadro preocupante de acúmulo processual e paralisações prolongadas, com impacto direto na eficiência da prestação jurisdicional e nos indicadores institucionais. Embora haja esforço da equipe e do magistrado para manter o fluxo decisório, os dados objetivos da unidade revelam quantidade significativa de processos paralisados por longos períodos, inclusive 13 processos paralisados há mais de 365 dias, além de dezenas de feitos acima de 180 dias, o que demanda atuação corretiva imediata.

A análise qualitativa dos achados de correção confirma que parte relevante dessas paralisações decorre de pendências administrativas não solucionadas, especialmente processos aguardando cumprimento de despacho ou decisão, conclusão ao gabinete, certificação de decurso de prazo ou providências simples de arquivamento. Como exemplos de situações extremas, destacam-se processos como o nº 0022411-67.2010.8.04.0012, com tramitação excessivamente prolongada e necessidade urgente de saneamento conclusivo; o processo nº 0603006-53.2015.8.04.0001, que apresenta histórico



de suspensão sem clara retomada do curso processual; o processo nº 0610191-79.2014.8.04.0001, com longo período de paralisação superior a quatro anos; bem como feitos antigos como os processos nº 0023325-48.2002.8.04.0001 e nº 0063202-58.2003.8.04.0001, cuja permanência no acervo ativo revela necessidade imediata de reavaliação quanto à utilidade processual, prescrição ou arquivamento.

Constatou-se, ainda, que o elevado número de processos suspensos e paralisados encontra relação direta com gargalos estruturais da Unidade de Processamento Judicial, especialmente insuficiência de servidores qualificados, retrabalho decorrente de falhas sistêmicas e dificuldades operacionais do sistema Projudi, além da complexidade do acervo, notadamente em ações antigas e de usucapião. Esse cenário contribui para a formação de filas prolongadas e para o avanço de processos para faixas críticas de paralisação.

Diante desse contexto, a situação da unidade exige intervenção administrativa coordenada, com priorização imediata do saneamento dos processos paralisados há mais de 180 e 365 dias, sob pena de agravamento do acervo, comprometimento das metas nacionais e violação ao princípio da duração razoável do processo. A superação desse quadro depende não apenas do esforço interno da Vara, mas também de apoio institucional efetivo, especialmente no reforço de pessoal, na padronização de fluxos e na melhoria das ferramentas tecnológicas disponíveis.

7.04. RECOMENDAÇÕES E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS

À 5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, recomenda-se, com urgência, a adoção de rotina de triagem e priorização do acervo paralisado, com foco imediato na eliminação dos 13 processos paralisados há mais de 365 dias e dos 21 processos paralisados há mais de 180 dias, mediante despachos saneadores e encaminhamentos conclusivos (conclusão, arquivamento, certificação de prazos e impulso oficial), de modo a impedir que a fila crítica continue a crescer e a contaminar os indicadores.

Recomenda-se, ainda, a instituição de “checklist” interno para evitar que processos permaneçam indevidamente em filas de providências simples (certificar decurso de prazo, fazer conclusão e arquivar), bem como o uso mais efetivo de mecanismos de autocomposição, sempre que cabíveis, especialmente em execuções e cumprimentos de sentença, como medida de redução do acervo e aumento de efetividade.

À UPJ responsável pelo processamento da unidade, recomenda-se reestruturar o fluxo de cumprimento de ordens judiciais com metas internas semanais de saneamento, priorizando os processos listados nos achados que aguardam providências administrativas (cumprir despacho/decisão, fazer conclusão, certificar decurso de prazo e arquivar), com monitoramento por fila e supervisão direta, a fim de reduzir retrabalho e evitar que determinações simples permaneçam pendentes por longos períodos.

À Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, recomenda-se avaliar, em caráter prioritário, o reforço do quadro de pessoal da UPJ e da unidade, com ampliação de servidores com qualificação compatível com o volume e complexidade do acervo, bem como assegurar meios materiais adequados ao processamento e à estabilização dos fluxos, considerando que o déficit de capacidade operacional tem repercussão direta em IAD, congestionamento e tempo de tramitação. Recomenda-se, ainda, avaliar a necessidade de tratamento diferenciado para classes de maior complexidade e acervo antigo (a exemplo de usucapião), com medidas estruturais que permitam reduzir o estoque de processos com longas paralisações.

À Corregedoria-Geral de Justiça, recomenda-se acompanhamento específico e continuado da unidade até a redução efetiva da fila crítica de paralisações, com monitoramento periódico dos quantitativos de processos paralisados (60/100/180/365 dias) e verificação do cumprimento do plano de saneamento, priorizando as pendências administrativas que mantêm processos artificialmente parados. Recomenda-se, ainda, orientação técnica para padronização de rotinas no cumprimento de atos, a fim de mitigar a constatação correicional de que os prazos não são efetivamente controlados e que os processos não são movimentados com diligência.

À SEGEP, recomenda-se providenciar capacitação técnica direcionada aos servidores, terceirizados e estagiários que atuam no fluxo de secretaria/UPJ, especialmente quanto à correta identificação de pendências, execução de atos ordinatórios, saneamento de filas e cumprimento de



determinações judiciais, com vistas a reduzir falhas operacionais e retrabalho.

Por fim, recomenda-se que a unidade registre em ata interna ou plano de ação o cronograma de saneamento do acervo, com metas objetivas e prioridade para os processos mais antigos e paralisados, e que os resultados sejam avaliados em correção subsequente, a fim de verificar a efetiva reversão do quadro de paralisações prolongadas.

8. Encerramento das Atividades

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, foi assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.





Documento assinado eletronicamente por Larissa da Silva Veiga (CCV), Analista Judiciária, em 03/02/2026 às 13:01, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Santos Taketomi, Magistrado, em 28/01/2026 às 12:00, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por José Hamilton Saraiva dos Santos, Magistrado, em 28/01/2026 às 08:32, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.

